



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$25.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	45.000,00
Total			45.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2015.

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

ADEMIR APARECIDO COSTA

1º Secretário

MARCELO AMADO GRASSETTI

2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, na próxima sessão ordinária, o presente projeto de lei, de 02 de junho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$25.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com a contratação de empresa para transmissão das sessões da Edilidade em rádio FM, com valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de seis meses; e, contratação de empresa para emissão de laudo de avaliação do prédio da edilidade, bem como para pagamento de taxas de cartório, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), propiciando, assim, respectivamente, uma maior divulgação dos trabalhos legislativo à população vista-alegrense, e que esta Casa possa dar continuidade ao levantamento do patrimônio da edilidade.

Certo da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação deste projeto em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2015.

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ADEMIR APARECIDO COSTA
1º Secretário

MARCELO AMADO GRASSETTI
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2015.

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 29, do Regimento Interno da Edilidade, a Mesa da Câmara apresenta o Projeto de Lei nº 43/2015, que “Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.”, para que seja apreciado em regime de urgência especial, na data de 08 de junho de 2015.

Sem outro particular, renovo os mais altos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores da
Câmara Municipal de Vista A do Alto
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP